

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1970

Dispõe sobre a aplicação do artigo 37 do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, ao pessoal do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, regido pela "C.L.T."

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os salários e a denominação das funções do pessoal do Departamento de Obras Públicas, regidos pela "C.L.T.", passam a ser os constantes da Tabela Anexa, para jornada mínima de 44 horas semanais, obedecendo o disposto no artigo 37 do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970.

Artigo 2.º — Ficam mantidos para os atuais servidores os salários que ultrapassem aqueles fixados para a respectiva função na Tabela Anexa.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Autarquia.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa  
Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas.

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 1970

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

TABELA

JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO NOVA	Salário
Ajudante de Pedreiro Servçal	Ajudante de Pedreiro Servente	352,50
Artífice (Borracheiro) Mensageiro	Borracheiro Contínuo Porteiro	382,50
Artífice Eletricista Eletricista de Autos Eletricista Ferreiro Marceneiro Mecânico Eletricista Pedreiro	Eletricista Eletricista Eletricista Ferreiro Marceneiro Mecânico Pedreiro	555,00
Calculista Escriturário	Escriturário Escriturário	600,00
Almoxarife	Almoxarife	750,00
Auxiliar Técnico	Auxiliar de Engenharia	810,00
Arquiteto	Arquiteto	1.720,00

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1970

Fixa a frota de veículos da Secretaria do Interior e dá providências correlatas

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Secretaria do Interior fica fixada nas seguintes quantidades:

- Grupo A: dois veículos;
- Grupo B: três veículos;
- Grupo S1: cinco veículos;
- Grupo S2: oito veículos;
- Grupo S4: um veículo.

Parágrafo único — A classificação em grupos, referida no artigo, obedece ao disposto no Decreto n.º 50.031, de 22 de julho de 1968.

Artigo 2.º — A fixação da frota referida no artigo 1.º deste Decreto, não implica na liberação dos recursos próprios a sua efetivação, processando-se as aquisições dentro das possibilidades orçamentárias e obedecendo os demais preceitos legais.

Artigo 3.º — No mínimo, 20% das dotações orçamentárias, destinadas à aquisição de veículos para a Secretaria do Interior, serão utilizados para a renovação da respectiva frota.

Artigo 4.º — O Sistema de Administração de Transportes Internos Motorizados, o processamento das aquisições de veículos e os demais princípios gerais obedecerão ao disposto nos Decretos ns. 51.668, de 10 de abril de 1969, 50.375, de 19 de setembro de 1968, 52.350, de 5 de janeiro de 1970 e Decreto-Lei 208, de 25 de março de 1970, atendida ainda a Legislação pertinente.

Artigo 5.º — Especificamente para a Secretaria do Interior, fica revogada a aplicação do Decreto n.º 49.028, de 1.º de dezembro de 1967, que dispõe sobre a sustação temporária de aquisição de veículos.

Artigo 6.º — Fica revogado o Decreto n.º 51.174, de 23 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a fixação de frota de veículos da Secretaria do Interior e dá outras providências.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa  
Tibiriçá Botelho Filho, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 1970.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DETIN N. 13-G

Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Decreto, anexo, que fixa o número de veículos da frota da Secretaria do Interior.

2. O Projeto foi elaborado em obediência ao disposto no Decreto n.º 51.668, de 10 de abril de 1969, e visa a oferecer instrumento adequado ao controle da aquisição e administração de veículos oficiais do Estado.

3. No mínimo, vinte por cento das dotações serão utilizados para a renovação da frota, de modo a obter-se progressiva e sistemática substituição de veículos.

4. Alcançado o total de veículos previsto para a frota, não será mais possível aumentá-lo arbitrariamente, uma vez que os números fixados correspondem às necessidades globais da Pasta. Evitar-se-á com esta fixação, a expansão imoderada e indiscriminada das frotas. Por outro lado, programas de renovação sistemática permitirão a existência de frotas sempre em condições de bom funcionamento.

5. Deve-se, ainda, aduzir que as medidas, ora adotadas, se estendem atualmente a todas as demais Secretarias de Estado, obedecendo os mesmos princípios.

6. Renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1970

Dispõe sobre relocação de cargos e redistribuição de funções

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocados e redistribuídos, nas Secretarias indicadas, os cargos e funções constantes das relações anexas a este decreto e que dele fazem parte integrante.

§ 1.º — Os cargos e funções constantes da relação n.º 1 trazem a denominação e referência de acordo com o Decreto Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970.

§ 2.º — Os cargos e funções constantes da relação n.º 2 trazem a denominação e a referência anteriores ao Decreto Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970.

Artigo 2.º — No presente exercício, a despesa correspondente aos cargos e funções abrangidos por este Decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem dos servidores.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Hely Lopes Meirelles — Secretário da Justiça  
Dilson Domingos Funaro — Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa  
Paulo da Rocha Camargo — Secretário da Agricultura  
Eduardo Riomey Yassuda — Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Paulo Ernesto Tolle — Secretário da Educação  
Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo — Secretário da Segurança Pública

Carlos René Egg — Secretário da Promoção Social  
Walter Sidnei Pereira Leser — Secretário da Saúde

Paulo Marcondes Pestana — Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 1970.

Maria Angelica Gallazzi — Responsável pelo S. N. A.

RELAÇÃO N. 1

Na Casa Civil:  
um cargo de Redator, referência "20", ocupado por Gastão Cerqueira Neves, procedente da Secretaria da Agricultura (exp. GE 750-69);

Na Secretaria da Promoção Social:  
uma função de Motorista, referência "10", exercida por Milton Pereira da Silva, procedente da Secretaria da Saúde (processo 1554-70-SPS);

Na Secretaria da Fazenda:  
um cargo de Tipógrafo, referência "10", ocupado por Oswaldo Perez, procedente da Secretaria da Justiça (processo 89.210-69 — SJ);

um cargo de Impressor, referência "10" ocupado por Rafael Monteiro, procedente da Secretaria da Justiça (processo 85.210-69 — SJ);

Na Secretaria da Educação:  
uma função de Servente, referência "4", exercida por Zulmira Nascimento da Silva, procedente da Secretaria da Agricultura (processo 656.751-70-SA);

Na Secretaria da Saúde:  
um cargo de Desenhista, referência "15-A" ocupado por Lúcia Monteiro Vila Nova, procedente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas (processo 1.632-70 — SSOP);

um cargo de Contínuo Porteiro, referência "5-A", ocupado por Benedito Lima, procedente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas (processo 1.747-70 — SSOP);

uma função de Servente, referência "4", exercida por Celia Alves, procedente da Secretaria da Agricultura (processo 3.173/70-SA);

Na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo:  
um cargo de Encadernador, referência "10" ocupado por Alfredo Macerex, procedente da Secretaria da Justiça (processo 89.210/69-SJ);

um cargo de Escriturário, referência "14" ocupado por Benedita Bueno Guimarães, procedente da Secretaria da Agricultura (processo 656.138/70-SA);

um cargo de Escriturário, referência "11-B", ocupado por Ulysses Montebelo Júnior, procedente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas (Processo 2.561/70-SSOP);

dois cargos de Escriturário, referência "14-E", ocupados por Geraldo Heitor Moreira de Brito e Hermínio Pereira dos Santos, procedentes da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas (processos 2.563/70 e 2.628/70-SSOP);

um cargo de Contínuo-Porteiro, referência "5-A", ocupado por Jacyntho da Fonseca, procedente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas (processo 2.561/70-SSOP);

No Departamento de Águas e Energia Elétrica:  
dois cargos de Escriturário, referência "14-A", ocupados por Elfried Ewert e Gláucia Ramalho de Souto Mayor, procedente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas (processos 2.415/70 e 2.421/70-SSOP);

um cargo de Engenheiro, referência "20-A", ocupado por Waldemar Zaidler, procedente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas (processo 2.415/70-SSOP);

um cargo de Engenheiro, referência "20-D", ocupado por Nicolau André Mauri, procedente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas (processo 2.415/70-SSOP);

um cargo de Engenheiro, referência "20-E", ocupado por Fernando Fraga de Toledo Arruda, procedente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas (processo 2.415/70-SSOP);

um cargo de Engenheiro-Chefe, referência "23-A", ocupado por Euclydes Cavallari, procedente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas (processo 2.415/70-SSOP);

Na Universidade de São Paulo:  
um cargo de Linotipista, referência "11", ocupado por Jaime de Oliveira, procedente da Secretaria da Justiça (processo 89.210/69-SJ);

RELAÇÃO N. 2

Na Secretaria da Promoção Social:  
um cargo de Emendador Gráfico, referência "36", ocupado por Domingos Alves, procedente da Secretaria da Justiça (processo 95.115/70-SJ);

um cargo de Escriturário Assistente de Administração, referência "34", ocupado por Dila Maria Pavan, procedente da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo (processo 1.167/70-SPS);

Na Secretaria da Segurança Pública:  
um cargo de Datiloscopista, referência "28", ocupado por Orlando Barbirato, procedente da Secretaria do Trabalho e Administração (Processo GG. 2.075/70);

um cargo de Cinegrafista, referência "31", ocupado por Antonio Bello Filho, procedente da Secretaria da Saúde (GG. n.º 2/70);

Na Secretaria da Saúde:  
um cargo de Atendente, referência "19", ocupado por Palmira Calco-pietro, procedente da Secretaria do Trabalho e Administração (processo 37/70-STA);

um cargo de Auxiliar Técnico, referência "31", ocupado por Lourença Soares, procedente da Universidade de São Paulo (processo SF-10.873/70);

uma função de Atendente, referência "19", exercida por Maria de Lourdes Pereira Gonçalves, procedente da Secretaria da Promoção Social (processo 3.121/69-SPS);

Na Universidade de São Paulo:  
Escola de Comunicação e Artes — uma função de Escriturário Assistente de Administração, referência "23", exercida por Luiza de Oliveira, procedente do Departamento de Águas e Energia Elétrica (processo 27.816/68-RUSP).

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1970

Prorroga o prazo previsto no artigo 18 do Decreto 48.206, de 7 de julho de 1967

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Executivo da Reforma Administrativa, criado pelo Decreto 48.206, de 7 de julho de 1967, será extinto, independentemente de qualquer outro ato, em 31 de dezembro de 1971.